SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
SETOR DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE/ GDHS

ESTÁGIO PARA ESTUDANTE DA UFU

EDITAL009.2016 – PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A)

GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO HCU-UFU

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, no uso da competência delegada por meio da Ata da Reunião Extraordinária da Assembleia Geral da FAEPU, realizada no dia 21/12/2012, registrada sob Nº. 2651653 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas de Uberlândia-MG, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiários, para atuação no setor **Gestão de Tecnologia da Informação do Hospital de Clínicas de Uberlândia - UFU.**

1 – Descrição da vaga

Para estudantes do curso:	Vagas	Local do estágio
Graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação ou Gestão da Informação.	**04**	Gestão de Tecnologia da Informação do HCU-UFU

2 – Descrições da área

2.1. Descrições das atividades que serão desenvolvidas no estágio

2.1.1. Atualização de sistemas hospitalares;

2.1.2. Nova versão do Portal HC.UFU.BR (Extranet/Intranet);

2.1.3. Implantação de sistemas de Gerenciamento de Projetos;

2.1.4. Instalação e configuração ferramenta de BI;

3 – Perfil do candidato

3.1. Ter disponibilidade de 20 horas semanais em turno de 04 (quatro) horas corridas no período manhã ou tarde

3.2. Ser aluno a partir do **4º período** dos cursos: **Graduação em Computação, Sistema de Informação, Engenharia da Computação ou Gestão da Informação;**

3.3. Ter conhecimentos e habilidades básicas em informática.

3.4 Desejável conhecimento nas seguintes tecnologias: HTML, JavaScript, Banco de Dados, Java ou Delphi.

4 - Inscrições

4.1. Período de inscrição: **07/03/2016 a 16/03/2016.**

4.2 O currículo deverá ser encaminhado em arquivo PDF e conter obrigatoriamente o telefone e e-mail para contato; O mesmo deverá ser enviado para o e-mail: estagiohcu@gmail.com contendo no assunto: Estágio Gestão da Tecnologia da Informação.

5 - Informações adicionais

5.1. O estágio terá duração de 06 meses. (A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na FAEPU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino).

5.2. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

I. Automaticamente, ao término do estágio;

II. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;

III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

IV. A pedido do estagiário;

V. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

VI. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

VII. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

VIII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

5.3 Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá Certificado emitido pelo Setor de Capacitação/GDHS, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

5.4 O (a) estagiário (a) receberá, durante a vigência do estágio, bolsa de estágio **(para estágio não obrigatório),** a ser paga pela Concedente, no valor mensal de **R$ 334,00** (trezentos e trinta e quatro reais), deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

5.5 O estudante em estágio não obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de **R$ 154,00** (cento e cinquenta e quatro reais) a ser pago pela CONCEDENTE, em pecúnia, antecipadamente, e proporcionalmente, aos dias a serem efetivamente trabalhados/estagiados em cada mês. O auxílio transporte será reajustado automaticamente sempre que houver alteração no valor da passagem.

5.6 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado o recesso de 30 (trinta) dias, na hipótese de a duração do estágio ser igual ou superior a (01) ano. Se a duração do estágio se der por período inferior a 01 (um) ano, o recesso será concedido de forma proporcional ao tempo trabalhado.

5.7 A seleção do estagiário constará de análise de currículo, dinâmica de grupo e entrevista.

5.8 O local da entrevista será comunicado na convocação do candidato selecionado.

5.9 Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.

5.10 Para os estagiários em regime de estágio não obrigatório (com bolsa remunerada), o valor da mesma será depositado somente em Conta Corrente em nome do titular no Banco do Brasil. É OBRIGATÓRIO o estagiário apresentar o número da conta corrente no referido banco no momento de sua contratação.

5.11 Após a publicação do resultado final da seleção, o candidato deverá apresentar a documentação abaixo no prazo de (02) dois dias úteis. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ocasionará na desclassificação do candidato, podendo a GDHS convocar o próximo candidato aprovado da lista. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:

- Cópia do RG e CPF;
- Uma foto 3X4 recente;
- Cópia do Cartão de vacina atualizado;
- Declaração/Atestado de Matrícula atualizado (1original e 2 cópias).

5.12 O presente Edital poderá ser Cancelado a qualquer momento, mediante publicação no **http://www.editais.ufu.br/discente** , antes da efetivação da seleção dos candidatos.

5.13 A presente seleção terá validade de 08(oito) meses para contratações, caso venha a surgir novas vagas.

5.14 O resultado do Processo Seletivo será divulgado no Portal de Editais e Concursos da UFU **http://www.editais.ufu.br/discente**

Uberlândia, 04 de Março de 2016.

Dr. Alair Benedito de Almeida

Diretor Executivo da FAEPU